



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 024/CGPE/PRDI/IFB DE 31 DE MARÇO DE 2011

SELEÇÃO 2011/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC N° 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo Seletivo dos cursos de Licenciatura em Dança, no *Campus* Brasília, e de Tecnologia em Agroecologia, no *Campus* Planaltina, para o 2º semestre de 2011 .

1. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.1. DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA – TECNÓLOGO

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

1.2. DO CURSO DE LICENCIATURA

O curso de licenciatura é um curso superior de graduação destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

2. DOS CURSOS E VAGAS

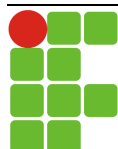
Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas		
				Ampla Concorrência	Alunos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas	
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno*	08	20	20	
				Ampla Concorrência	Produtores ou filhos de produtores rurais	SiSU/ENEM
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Diurno**	06	15	15	10***

* As aulas do curso de Licenciatura em Dança serão preferencialmente concentradas no período matutino (08h00 às 12h30).

** As aulas do curso de Tecnologia em Agroecologia serão preferencialmente concentradas no período vespertino (13h30 às 18h).

*** As vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU, que utiliza as notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, serão ocupadas por meio de edital do Ministério da Educação a ser publicado posteriormente com calendário próprio.

2.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção será feita mediante a realização de provas objetivas e de uma prova de redação em língua portuguesa, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio.
 - a) **Para a Licenciatura em Dança, haverá ainda um Teste de Habilidades Específicas de caráter eliminatório.**
- 3.2. Os candidatos que optarem pelas reservas de vagas concorrem também às vagas da ampla concorrência.
- 3.3. No caso de não ocorrer o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do SISU nas três primeiras chamadas, essas vagas serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos da lista de espera da reserva de vagas dos Produtores ou Filhos de Produtores Rurais. Inexistindo tal lista de espera, as vagas serão preenchidas pela lista de espera da Ampla Concorrência.
- 3.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas reservadas ao SiSU e não havendo lista de espera do Processo Seletivo do Instituto, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera do SiSU.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas pelo *site* do IFB (www.ifb.edu.br), no período compreendido entre as **8h do dia 31 de março e às 16h do dia 17 de abril de 2011**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 4.2. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 4.3. **A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).**
 - a) Será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que tiverem cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, conforme o Item 5 (cinco) deste edital;
 - b) A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) poderá ser paga somente no Banco do Brasil;
 - c) **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de abril de 2011;**
 - d) Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque nem por meio de envelope;
 - e) Não será permitida a transferência do valor pago para outra pessoa, outro curso ou para outro processo seletivo/vestibular;
 - f) Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 4.4. **Para se inscrever o candidato deverá proceder da seguinte maneira:**
 - a) No *site* do IFB (www.ifb.edu.br), clicar em “Seleção” e depois em “Inscrições abertas”;
 - b) Preencher integralmente o formulário eletrônico e o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões em branco);
 - c) É essencial que o candidato confira os dados preenchidos no formulário de inscrição, como, por exemplo, a opção por reserva de vagas, a opção de língua estrangeira e a especificação de atendimento diferenciado;
 - d) Caso o candidato solicite isenção de taxa e o sistema emita o boleto bancário, este será anulado assim que a documentação da isenção for entregue, analisada e deferida pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

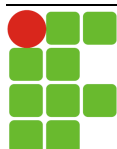
- 4.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 4.6. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme tabela abaixo:

Campus	Local	Horário
Brasília	SEPN 511, Ed. Bitar III 2º Andar - Asa Norte. CEP:	das 13 às 17h
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF	das 8 às 12h e das 13 às 17h

- 4.7. Em locais que não haja acesso à internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.
- 4.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 4.9. O candidato deverá se inscrever em apenas um curso.
- 4.10. **Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:**
- Pagamento não confirmado pela rede bancária;
 - Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
 - Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 4.11. O IFB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/2008, e para as pessoas que comprovarem ter cursado o Ensino Médio INTEGRALMENTE em escola pública.
- 5.2. O candidato que desejar requerer a isenção deverá efetuar sua inscrição normalmente pelo sistema; depois entregar uma cópia dos documentos que comprovem sua situação à Comissão de Seleção, no Protocolo da Reitoria do IFB, até o dia 12 de abril de 2011, às 12 horas.
- 5.3. Fará jus à isenção o candidato que apresentar um dos seguintes documentos:
- cópia do cartão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007;
 - original e uma cópia não autenticada (para autenticação pelo protocolo do IFB) ou somente cópia autenticada do histórico do Ensino Médio cursado INTEGRALMENTE em escola pública.
- 5.4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 5.5. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 5.6. O candidato ou seu representante legal responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas prestadas, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83, sendo aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.7. O resultado do pedido de isenção será divulgado no *site* do IFB <http://www.ifb.edu.br/selecao>, no dia 14 de abril de 2011.
- 5.8. O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição confirmada e sua Guia de Recolhimento da União cancelada pela Comissão de Processo Seletivo do IFB.
- 5.9. No caso de pedido de isenção indeferido, o candidato terá que efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 18 de abril de 2011, conforme os demais candidatos não isentos. Nesse caso, a impressão da segunda via da GRU pode ser feita no *site* do Processo Seletivo do IFB, na opção “Segunda via Boleto Bancário/GRU”.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato deverá confirmar sua inscrição pelo *site* do IFB cinco dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição ou da entrega da documentação de solicitação de isenção.
- 6.2. No dia 29 de abril de 2011, a partir das 18h, os candidatos deverão imprimir o Cartão de Inscrição, com o local de realização das provas.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade apresentada.
- a) Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- b) Em hipótese alguma a prova será aplicada em local diferente do determinado para os demais candidatos.
- 7.2. O candidato deverá apresentar, até o dia 25 de abril de 2011, às 17 horas, no Protocolo da Reitoria do IFB, especificação dos recursos especiais necessários, conforme requerimento feito no próprio formulário de inscrição, e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.3. A candidata que precisar amamentar durante o período de realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia de certidão de nascimento da criança à Comissão de Seleção do IFB (via Protocolo da Reitoria, até o dia 25 de abril, às 17 horas) e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- a) É necessário que o acompanhante leve um documento de identificação com foto no dia da prova, para que seja feita sua identificação.
- 7.4. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e razoabilidade, não havendo garantia de concessão de atendimento especial ao candidato no dia da prova.
- 7.5. A relação dos candidatos que tiverem a sua solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no *site* do IFB na data provável de 29 de abril de 2011.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DA PROVA

- 8.1. No dia da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento original de identificação oficial com foto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.
- 8.2. Documentos de identificação que não contenham foto (como a Carteira Nacional de Habilitação antiga) ou que estiverem vencidos não serão aceitos.
- 8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
 - a) Os candidatos que apresentarem Boletim de Ocorrência Policial serão submetidos à identificação especial que poderá compreender coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. A prova objetiva e de redação serão realizadas **na data provável de 08 de maio de 2011**, em horário e local a serem divulgados a partir das 18h do dia 29 de abril de 2011, no *site* do IFB.
- 9.2. A verificação do local e do horário de realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.3. O tempo de prova inclui as atividades relativas à distribuição dos cadernos de provas e cartões-resposta, as orientações que se fizerem necessárias, a elaboração da redação e o preenchimento do cartão-resposta.
- 9.4. Os portões do local onde será realizada a prova serão abertos uma hora antes do seu início. Não será permitido o acesso dos candidatos ao local da prova após o fechamento dos portões.
- 9.5. Não será permitido, no ambiente de realização das provas, o uso de calculadoras, celulares, relógio, boné, óculos escuros, aparelhos de som, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.
- 9.6. O IFB não se responsabiliza pela guarda desses objetos e recomenda não levá-los para os locais de prova.
- 9.7. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, objetos pontiagudos, cortantes ou que possam oferecer risco à integridade física dos demais candidatos. Nesses casos, o candidato será encaminhado à Coordenação para as providências adequadas.
- 9.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova uma hora após o seu início e somente poderá levar o caderno de prova uma hora antes do horário previsto para o término. Ao deixar a sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta assinado e a folha de redação.
- 9.9. Os candidatos poderão ser submetidos a sistema detector de metal no dia de realização das provas.
- 9.10. O candidato deverá preencher o cartão-resposta e a folha definitiva da redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.11. **Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:**

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo, bem como dar ou receber auxílio para a execução das provas ou se comunicar com outros candidatos;
- Utilizar qualquer material que não for explicitamente permitido;
- Faltar com o respeito para com a equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- Recusar-se a entregar o cartão-resposta e folha de redação da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou levando a folha de respostas;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.

10. DA PROVA OBJETIVA

- A prova objetiva será composta de 50 questões de múltipla escolha que valem 1 ponto cada;
- Cada questão possui somente uma alternativa verdadeira.
- As disciplinas terão os pesos explicitados na tabela abaixo:

Disciplina	Nº de questões	Peso		Pontuação máxima	
		Licenciatura em Dança	Agroecologia	Licenciatura em Dança	Agroecologia
Língua Portuguesa	10	3	2,5	30	25
Língua Estrangeira	5	1	1	5	5
História	5	2	2	10	10
Geografia	5	1	2	5	10
Artes	5	3	1	15	5
Matemática	5	1	2	5	10
Química	5	1	2	5	10
Física	5	2	2	10	10
Biologia	5	3	3	15	15
Total da prova:				100 pontos	

11. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a sua opção de Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol. **O candidato que não indicar sua opção de Língua Estrangeira ou indicar as duas opções oferecidas fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.**
- Conforme a tabela a seguir, somente serão **corrigidas as redações dos candidatos classificados até o triplo do número de vagas oferecidas**, segundo os pontos obtidos na prova objetiva e os critérios de reserva de vagas:

Campus	Curso	Quantidade de redações corrigidas	
		Ampla Concorrência	Alunos oriundos de escolas públicas
Brasília	Licenciatura em Dança	60 redações	60 redações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Ampla Concorrência	Produtores ou filhos de produtores rurais
		45 redações	45 redações

- 11.3. No caso de empate na última posição, todos os candidatos empatados terão sua redação corrigida.
- 11.4. A prova de redação constará de um tema para desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo, relacionado ao curso pretendido pelo candidato.
- 11.5. Será aceita a redação redigida em letra de forma, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e que sejam obedecidas todas as regras gramaticais.
- 11.6. Receberá nota ZERO e será eliminado do certame o candidato que incorrer em uma das seguintes situações:
- redação com menos de 15 (quinze) linhas (para efeitos de correção, o título não será contabilizado como linha efetivamente escrita)
 - fuga do tema proposto;
 - escrita em letra ilegível;
 - escrita em lápis grafite ou caneta que não seja a cor preta ou azul;
 - identificação do candidato em espaço indevido;
 - redação em forma de verso.
- 11.7. A prova de redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota.
- 11.8. A prova de redação será submetida a dois avaliadores e a nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador.
- Se dos dois avaliadores, um deles atribuir pontuação ZERO, em caso não previsto no item 11.6, a redação será submetida a um terceiro avaliador.
 - Se o terceiro avaliador também atribuir-lhe pontuação ZERO, a nota final será ZERO; caso contrário, será a média aritmética das duas pontuações não nulas.
 - Se a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada redação for superior a **60 (sessenta)** pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador e a pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem.
- 11.9. A prova de redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos na tabela seguinte:

Tópico	Exigências	Pontuação máxima
1. Adequação ao tema, tipo textual e gênero textual	- Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.	20
2. Clareza e coerência textual	- Manutenção e progressão de sentido.	30
3. Coesão textual	- Emprego adequado dos elementos referenciados que asseguram manutenção e progressão do sentido; - Uso adequado dos elementos coesivos seqüenciadores que asseguram as relações lógico-semânticas entre os enunciados.	30
4. Norma culta escrita	- Adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal etc); - Legibilidade, paralelismo sintático-semântico, uniformidade de	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	tratamento e emprego adequado dos tempos e modos verbais.	
	Total da prova:	100 pontos

12. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM DANÇA

- 12.1. O Teste de Habilidades Específicas em Dança será realizado com os candidatos a esse curso que tiverem sua redação corrigida.
- 12.2. O teste terá caráter eliminatório e será constituído por duas avaliações (uma avaliação técnica-corporal e uma avaliação técnica-criativa), com valor de 50 pontos cada.
- 12.3. O candidato será submetido a avaliação de três examinadores.
- 12.4. Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a 50 para a avaliação técnica-corporal e uma nota de zero a 50 para a avaliação técnica-criativa, de acordo as pontuações máximas da tabela seguinte:

Avaliação técnica-corporal		Avaliação técnica-criativa	
Quesito	Pontuação máxima	Quesito	Pontuação máxima
Postura	10	Originalidade	5
Orientação Espacial	5	Atitude	10
Ritmo	15	Integração	10
Percepção e Memória do Movimento	10	Fluidez	10
Domínio Corporal	10	Precisão	5
		Trabalho em grupo	10
Total:	50 pontos	Total:	50 pontos
Total do Teste de Habilidades Específicas: 100 pontos			

- 12.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final inferior a 50 na soma das duas avaliações ou nota ZERO em uma delas (técnica-corporal e técnica-criativa).
- 12.6. A nota final de cada avaliador será a média aritmética das notas de cada uma dessas avaliações.
- 12.7. O Teste de Habilidades Específicas terá valor final de 100 pontos, a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores.
- 12.8. Esse teste visa avaliar se os candidatos possuem habilidades necessárias à prática da dança, conforme os critérios de avaliação e os conteúdos programáticos que constam do Anexo II deste edital.
- 12.9. **Para a realização do teste, os candidatos serão distribuídos em turmas. Os candidatos convocados deverão acessar o site do IFB quando da divulgação do resultado provisório das redações, a fim de se informarem a respeito da turma, horário e local do Teste de Habilidades Específicas em Dança.**
- 12.10. Os candidatos serão avaliados por professores do quadro do IFB ou especialistas convidados.
- 12.11. O teste será filmado, para fins de registro e avaliação. Esses dados serão armazenados pelo IFB por 180 dias.
- 12.12. O teste será filmado única e exclusivamente pela Comissão de Seleção, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 12.13. Não será permitido que pessoas externas à Comissão de Processo Seletivo e à equipe avaliadora acompanhem a realização do teste de cada turma.
- 12.14. **Nos dias de realização do Teste de Habilidades Específicas o candidato deverá comparecer ao local determinado com uma hora de antecedência.** Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do candidato, sendo ele considerado ausente e eliminado do processo seletivo.
- 12.15. A apresentação do documento de identidade original com foto é condição indispensável para o ingresso do candidato no local do Teste de Habilidades Específicas.
- 12.16. O candidato só poderá realizar a prova no local, dia e horário para o qual foi convocado.
- 12.17. Ao terminar a prova, o candidato só deverá ausentar-se do local após assinar a lista de presença.
- 12.18. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem autorização do fiscal será eliminado do processo seletivo.
- 12.19. **A convocação para o Teste de Habilidades Específicas será feita na data provável de 23 de maio de 2011, a partir das 18h, no site do IFB.**
- 12.20. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. Não será permitido o uso de sapatilhas ou de qualquer outro tipo de sapato.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no *site* do IFB na **data provável de 09 de maio de 2011, a partir das 18h.**
- 13.2. O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva utilizando o formulário do Anexo IV deste edital.
- 13.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentação lógica, consistência e referência bibliográfica indicada.
- 13.4. A interposição de recursos acontecerá, no Protocolo da Reitoria do IFB, nos dias 10 e 11 de maio (das 9h às 17h) para a prova objetiva e no dia 18 de maio (das 9h às 16h) para a redação. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos que não respeitem esses prazos.
- 13.5. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção do IFB e disponibilizados para vista dos candidatos **nos dias 16 de maio para a prova objetiva e 20 de maio para a redação.**
- 13.6. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de recurso será automaticamente indeferido.
- 13.7. Se houver alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 13.8. **Não caberá recurso para o resultado do Teste de Habilidades Específicas.**

14. DA CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 14.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na soma das pontuações das provas objetiva, de redação e do Teste de Habilidades Específicas, no caso de Licenciatura em Dança.
- 14.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior pontuação no Teste de Habilidades Específicas, para a Licenciatura em Dança; b) maior pontuação na redação; c) maior pontuação em Língua Portuguesa; d) maior pontuação em Matemática; e) ser mais idoso.

15. DO RESULTADO FINAL

- 15.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão de Seleção no *site* do IFB **na data provável de 23 de maio de 2011 – a partir das 18h – para o Tecnológico em Agroecologia, e na data provável de 03 de junho de 2011 – a partir das 18h – para a Licenciatura em Dança.**

16. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 16.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 16.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)
- 16.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como dos documentos do candidato, referidos **no subitem 16.6 deste edital**.
- 16.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 16.5. O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação necessária no item 16.6 deste edital dentro do período de matrícula perderá o direito à reserva de vagas.
- 16.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio, concluído até a data da matrícula, conforme determina o art. 44 da Lei nº 9.394/96 (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- i) Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
- j) Para a Licenciatura em Dança, atestado médico expedido, ha no máximo 90 dias, por qualquer especialista (o atestado precisa afirmar que o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

17. DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

- 17.1. O candidato que optar pelas reservas de vagas deverá assinar uma declaração de veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83, sendo aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 17.2. O disposto no item anterior também será aplicado ao representante legal do candidato menor de idade.
- 17.3. **Os documentos comprobatórios da situação de reserva de vaga deverão ser apresentados em duas vias (uma original e uma cópia), quando da realização da matrícula. São eles:**
 - a) Para os candidatos oriundos de escola pública: histórico escolar que comprove que o candidato cursou todos os anos de seu ensino médio em escola pública.
 - b) Para os candidatos produtores ou filhos de produtores rurais: histórico escolar que comprove que o candidato cursou todos os anos de seu ensino médio em escola pública e certidão, declaração ou carta de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste endereço, tipo de produção e nome do produtor rural, bem como os integrantes do seu núcleo familiar.
- 17.4. Após a realização da matrícula do candidato, a Coordenação de Assistência ao Estudante e o Serviço Social do *Campus* Planaltina poderão realizar visitas à residência e à propriedade rural do candidato para confirmar sua condição de produtor ou filho de produtor rural.

18. DA MATRÍCULA

- 18.1. Para matrícula, os candidatos classificados em primeira chamada deverão comparecer à Coordenação de Registro Acadêmico do Campus no período indicado quando da divulgação do resultado final do curso.
- 18.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará, em seu *site*, chamadas sucessivas, até que tenha transcorrido 25% do semestre letivo, **conforme lista de classificados e cronograma divulgado junto com o resultado final.**
- 18.3. Caso surjam novas vagas, poderão ser convocados para realizar matrícula os candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação, priorizando as reservas de vagas.
- 18.4. O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado a partir da segunda chamada, o que torna essencial que o candidato mantenha seus contatos atualizados junto à Comissão de Seleção do IFB.
- 18.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

19. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS PLANALTINA

- 19.1. No caso de haver vagas na residência estudantil, a Coordenação de Assistência ao Estudante do *Campus* Planaltina divulgará calendário específico no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do *Campus*.
- 19.2. O *Campus* Planaltina poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os respectivos endereços da Reitoria e dos *campi* são:

Campus	Endereço	Telefones
Brasília	SEPN 511, Ed. Bitar III 2º Andar - Asa Norte.	(61) 2103-2154
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900	(61) 3905-5404
Reitoria/Protocolo	SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina. Brasília/DF. CEP: 70.730-521	(61) 2103-2145

- 20.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone 2103-2154, em horário comercial.
- 20.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 20.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br.
- 20.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 20.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 20.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – PROGRAMAS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

TEXTOS: Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais); Níveis de linguagem e variantes lingüísticas; A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos. FONOLOGIA: Ortografia; Acentuação gráfica; Ortoepia e prosódia. MORFOLOGIA: Estrutura e formação da palavra; Classes de Palavras; Emprego de pronomes. SINTAXE: Termos da oração; Períodos simples e compostos; Orações coordenadas e subordinadas; Uso das conjunções na construção do sentido do texto; Regências nominal e verbal; Pontuação; Coesão e coerência; Crase.

ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Recursos de expressividade.

LITERATURA: A plurissignificação da linguagem literária: denotação e conotação. Estilos de época. Literatura de informação. Contexto histórico, principais características e principais autores das escolas literárias: Barroco no Brasil; Arcadismo no Brasil; Romantismo no Brasil; Realismo e Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Literatura Contemporânea.

LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de língua estrangeira tem o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato compreender e interpretar textos atuais, bem como avaliar sua competência linguístico-comunicativa.

LÍNGUA ESPANHOLA: Compreensão de textos; Classes gramaticais (artigo, pronome, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); Vocabulário e expressões idiomáticas; Divergências léxicas: heterotônicos, heterogenéricos e heterossemânticos.

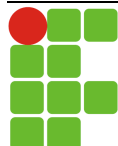
LÍNGUA INGLESA: Compreensão de textos; Conhecimento de vocabulário; Estruturas gramaticais básicas; Artigos; Substantivos; Verbos: auxiliares, regulares e irregulares; Tempos verbais; Pronomes; Adjetivos; Conjunções; Advérbios; Preposições. Derivação de palavras.

MATEMÁTICA

Linguagem elementar de conjuntos: noções básicas de conjuntos; operações com conjuntos; cardinalidade de conjuntos finitos. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; operações envolvendo tais universos numéricos e suas propriedades algébricas; interpretação geométrica de números complexos; médias aritmética e ponderada; módulo e suas propriedades; intervalos; sistemas de medidas: comprimento, superfície e volume. Proporcionalidade: razões e proporções; propriedades; regra de três simples e composta; porcentagem, escalas. Relações binárias: domínio, contradomínio e gráficos; funções; classificação de funções (crescimento, injetividade, sobrejetividade, paridade, periodicidade); composição e invertibilidade de funções. Polinômios: conceito; funções polinomiais de 1º. e 2º. Grau; propriedades, raízes e gráficos; operações com polinômios e algoritmos da divisão; relações entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas, propriedades e gráficos; mudança de base; equações exponenciais e logarítmicas; juros compostos. Trigonometria: grau e radianos; teorema de Pitágoras; Leis do seno e do cosseno; funções trigonométricas, propriedades e gráficos; relações e identidades trigonométricas; equações trigonométricas. Cálculo combinatório: Princípio geral de contagem; arranjos e combinações; binômio de Newton e triângulo de Pascal. Probabilidades: conceitos básicos; probabilidade e propriedades; probabilidade condicional; cálculo elementar de probabilidades. Geometria Analítica: estudo de retas e cônicas (circunferência, elipse, hipérbole e parábola). Geometria Espacial: estudo dos poliedros e sólidos redondos (esferas, cilindros e cones). Geometria Plana: estudo dos polígonos e circunferência (classificação e regularidade, perímetro, áreas, semelhança, relações métricas).

FÍSICA

Movimentos retilíneos e gráficos. Vetores: Movimento curvilíneo. Leis de Newton. Gravitação Universal. Conservação de energia. Conservação da quantidade de movimento. Equilíbrio de um ponto material. Equilíbrio de um corpo extenso. Hidrostática. Temperatura e Calor. Dilatação Estudo dos Gases. Leis da Termodinâmica. Óptica Geométrica: Reflexão e Refração da luz. Ondas. Som. Eletrostática; Eletrodinâmica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

BIOLOGIA

Ecologia: Noções básicas. Relações ecológicas. Pirâmides ecológicas. Dinâmica de populações. Impactos ambientais e suas soluções. Botânica: Classificação e comparação das criptógamas e fanerógamas. Morfologia e histologia vegetal. Funções ecológicas e evolutivas de raiz, caule, folha, flor e fruto. Fisiologia vegetal. Processos bioenergéticos de fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação. Taxonomia: Nomenclatura científica. Principais características dos reinos dos seres vivos. Fisiologia e histologia animal. Citologia. Bioquímica. Evolução.

QUÍMICA

Matéria: estrutura, classificação e propriedade. Fenômeno químico e fenômeno físico. Mudanças de Fases. Estrutura do átomo: histórico, fundamentos, partículas subatômicas. Classificação e propriedades periódicas. Ligações químicas. Polaridade das moléculas. Geometrias de espécies poliátômicas. Reações Redox. Compostos Inorgânicos. pH. Ácidos e bases inorgânicos mais comuns: identificação, nomenclatura, propriedades, usos. Ácidos e bases. Conceitos de Arrhenius e de Brønsted-Lowry. Compostos orgânicos: identificação, nomenclatura, propriedades e reações químicas principais. Polímeros naturais e sintéticos: classificação e importância. Petróleo, gás natural e carvão: origem, refino, usos. Aspectos ambientais, econômicos e sociais. Compostos bioquímicos. Gases. Estequiometria. Soluções. Detergentes e sabões. Reações Químicas. Cinética química. Termoquímica. Eletroquímica. Equilíbrio químico. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos mais comuns: identificação, nomenclatura e propriedades.

HISTÓRIA

A origem do homem e a formação dos primeiros Estados nacionais. Civilizações grega e romana. África antiga. Alta e Baixa Idade Média. Consolidação das monarquias européias. Renascimento cultural e científico. Transição do feudalismo para o capitalismo. As grandes navegações européias. Colonização no Novo Mundo. As civilizações agrícolas pré-colombianas. Colonização portuguesa na América. Iluminismo. Revolução Industrial. As revoluções burguesas na Inglaterra. Revolução Francesa e seus impactos no pensamento ocidental. Independências nas Américas. O Brasil monárquico e republicano. A Revolução Russa de 1917 e seus reflexos nas relações políticas entre as nações no século XX. Os regimes totalitários na Europa. Ditaduras na América Latina. Experiências de esquerda na América Latina. Os limites do socialismo real. O Brasil pós-constituição de 1988. América latina no século XXI. As revoluções agrícolas. Gênese e desenvolvimento dos movimentos sociais no campo brasileiro. Conflitos internacionais nos séculos XX e XXI.

GEOGRAFIA

Economia e Geopolítica do mundo contemporâneo e do Brasil. Globalização, nova ordem mundial e desenvolvimento desigual. O processo político brasileiro atual. Mercosul. Industrialização no Brasil e no mundo. O processo de urbanização mundial. A urbanização brasileira. Os problemas ambientais urbanos. O espaço agrário mundial e brasileiro. Modernização agrícola e o agravamento da questão social e ambiental no campo. Relações campo-cidade. Características e estrutura da população mundial. Fluxos migratórios. População brasileira. Fundamentos de cartografia. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia. Fundamentos da Geografia Física. Estrutura geológica da Terra. Estruturas e formas de relevo. Climatologia. Formação dos solos. Hidrografia. Biomas e formações vegetais. Domínios morfoclimáticos brasileiros. A ação humana e as implicações sobre as paisagens naturais.

ARTES

ARTES CÊNICAS: Conceito de teatro; conceito de dança; Elementos da linguagem cênica: movimento, gesto, voz, texto, espaço cênico, tempo. Funções cênicas: atuação, direção, caracterização, iluminação, sonoplastia, figurino, maquiagem. Manifestações rítmicas e expressivas brasileiras: carnaval, danças folclóricas, festas tradicionais regionais do centro-oeste brasileiro.

ARTES PLÁSTICAS: Teoria da arte: Conceito de arte; Funções da arte. Elementos de linguagem visual: ponto, linha, espaço, luz e cor. História da Arte: Renascimento na Itália; Barroco; Neoclassicismo; Impressionismo; Pós-Impressionismo; Modernismo. A arte no Brasil: Barroco, Neoclassicismo, Romantismo, Movimento Modernista; Arte Contemporânea, Arte Popular.

MÚSICA: Conceito. Elementos básicos: melodia, ritmo e harmonia. Heitor Villa-Lobos: vida e obra. Principais características dos seguintes gêneros da música popular e tradicional brasileira: samba, bossa-nova, mpb, rock dos anos 80 e 90, moda de viola, frevo, baião, bumba-meu-boi e catira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM DANÇA

Avaliação	Conteúdos	Critérios de avaliação
Técnica-corporal	<ul style="list-style-type: none">* Coordenação de movimentos de tronco e membro* Transferências de peso* Sustentação e equilíbrio* Giros* Pequenos saltos* Formas de locomoção no espaço* Quedas e recuperação* Orientação espacial (níveis, planos, direções)* Domínio rítmico	<ul style="list-style-type: none">* Postura: será observado o uso equilibrado dos segmentos corporais de forma individualizada, disponibilizando o candidato à prática das diversas linguagens em Dança.* Orientação Espacial: será observada a utilização harmoniosa do espaço, assim como a pronta resposta quanto à mudança de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo), e dos planos (altura, largura e profundidade).* Ritmo: Será observada a pronta resposta à variação nos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso), assim como a musicalidade, entendida como a harmonia na relação da música com o movimento.* Percepção e Memória do Movimento: Será avaliada a capacidade memorização do movimento a partir de uma identificação e assimilação do movimento no próprio corpo.* Domínio Corporal: Serão observados o domínio da lateralidade, o eixo de equilíbrio, o tônus muscular e a unidade corporal.
Técnica-criativa	<ul style="list-style-type: none">* Improvisação livre* Improvisação dirigida* Contato-improvisação* Estudos criativos dos elementos da dança (tempo, espaço e intensidade)	<ul style="list-style-type: none">* Originalidade no desenvolvimento de um tema proposto.* Atitude: Presença e capacidade de concentração.* Integração: Capacidade de relacionar o movimento com os elementos de estímulo propostos.* Fluidez do desenvolvimento da proposta criativa no movimento corporal.* Persistência no desempenho de ações corporais, precisão na realização dos movimentos.* Disponibilidade para o trabalho criativo em grupo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Orientação: Não assine o seu recurso; identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido para o Protocolo da Reitoria. É aceita a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio.

Nome:	
Inscrição n.:	Curso:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente a: () Questão número _____ () Redação

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
